



## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

#### CONCORRÊNCIA SRP N.º 03/2016

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Distrito Federal, **Senac-DF**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – **CPL** torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, a seguir especificados fará realizar licitação na modalidade Concorrência para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, que será regida pela Resolução Senac 958/2012, publicada no D.O.U. nº 187, de 26/09/2012, obedecendo aos termos e às condições estabelecidas neste ato convocatório.

#### 1 - DA ABERTURA

A abertura do certame será no dia, hora e local abaixo indicado:

**DATA:** 29/02/2016

**HORA:** 10 horas

**LOCAL:** SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para a eventual aquisição de Material Hospitalar, para atender as necessidades deste Senac-DF, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.2 - O **Senac-DF** não se obriga a adquirir o objeto desta licitação, podendo realizar contratação com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

2.3 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) **Anexo I** – Especificação dos Materiais;

c) **Anexo II** – Declaração de inexistência de menor trabalhador, na forma do inciso art. 7º, XXXIII, CF/88; e

d) **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os fornecedores que:

a) atenderem as condições deste Edital e seus Anexos;

b) não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do **Sistema Fecomércio-DF**;

c) não estiverem sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e

d) não estejam suspensos de licitar ou contratar com o **Senac-DF**.

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - A licitante deverá indicar um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

4.2 - É expressamente vedada a representação de mais de uma empresa por um mesmo credenciado.

4.3 - O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, com poderes estabelecidos para, em nome da licitante, participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive impetrar ou desistir de recursos, **com a sua respectiva cópia.**

4.4 - O representante da licitante deverá, no ato do credenciamento, apresentar documento oficial de identidade, **com a sua respectiva cópia.**

4.4.1 - No caso de Procuração por Instrumento Particular, o procurador deverá apresentar documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários em nome da licitante, **com a sua respectiva cópia.**

4.4.2 - Em se tratando de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **com a sua respectiva cópia.**

**4.5 – Somente será realizado o credenciamento dos licitantes que apresentarem os documentos solicitados neste item, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para a conferência da CPL, na sessão de abertura do certame.**

4.6 - A licitante deverá entregar no ato do credenciamento 2 (dois) envelopes. No primeiro deverá estar contida a **Proposta de Preços**, e, no segundo, a **Documentação de Habilitação.**

4.7 – Nas hipóteses de interrupção ou suspensão dos trabalhos, as reuniões serão sempre precedidas de novo credenciamento/conferência, sendo vedada a inclusão de novas propostas.

#### **5 – DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Para habilitação nesta licitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

##### **5.2.1 - Habilitação Jurídica**

- a) prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor última alteração contratual ou contrato social consolidado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores, devidamente registrado no órgão competente; e

c) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

#### **5.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

#### **5.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão de negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial. A certidão que não possuir prazo de validade não poderá ter sua emissão superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes.

#### **5.2.4 - Qualificação Técnica**

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, expresso em papel timbrado do emitente, que comprove (m) que a licitante forneceu os materiais, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, expressa em papel timbrado da empresa licitante, assinada pelo representante legal, **conforme Anexo II**, parte integrante deste Instrumento Convocatório;

5.3 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, com as seguintes informações:

#### **ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**

**NOME DO LICITANTE:**

**CONCORRÊNCIA SRP N.º 03/2016**

**OBJETO:**

5.4 - Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas

por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para a conferência dos Membros da **CPL**, na sessão de abertura do certame.

5.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos documentos requeridos neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

5.6 - A apresentação de documentos com a validade expirada acarretará a inabilitação da licitante.

5.7 - os documentos extraídos da Internet serão aceitos desde que sejam confirmados por um membro da **CPL**.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, dela constando a razão social da empresa, assim como as informações dos subitens que se seguem:

6.1.1 - valores expressos em moeda corrente nacional, com preço unitário, total e global;

6.1.2 - em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

6.1.3 - declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todas as despesas vinculadas ao fornecimento do objeto desta licitação, bem como impostos, diferenças de alíquota de ICMS, taxas e leis sociais e outros de qualquer natureza. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas;

6.1.4 - informação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. A omissão desse dado implicará aceitação do prazo citado neste subitem;

6.1.5 - indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente, de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta, para fins de pagamento.

6.2 - A **CPL**, caso julgue necessário, solicitará esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos;

6.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, com as seguintes informações:

### **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DO LICITANTE:**

**CONCORRÊNCIA SRP N.º 03/2016**

**OBJETO:**

## **7 - DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 - Após a abertura da sessão será iniciada a fase de credenciamento, momento em que serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA (ENVELOPE “A”)** e **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “B”)**, na data, local e horário especificados no item 1.

7.2 - Declarado o encerramento do credenciamento, não mais serão admitidas a participação de novas licitantes, assim como não serão admitidos quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

7.3 - Os envelopes contendo a documentação habilitatória serão, desde logo, abertos e conferidos quanto à validade e ao cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo rubricados pela CPL pelos licitantes presentes, em momento oportuno.

7.4 - Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a **CPL** suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da habilitação, afixando-o no Quadro de Aviso localizados no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" - Brasília - DF e no site [www.senacdf.com.br](http://www.senacdf.com.br).

7.5 - A abertura dos envelopes (Proposta e Documentação) será realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pela **CPL**.

7.6 - Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.7 - Será facultado à CPL utilizar da prerrogativa do Art. 17 da Resolução Senac n.º 958/2012, invertendo o procedimento, com a abertura primeiramente dos envelopes de habilitação e, somente, então, proceder a abertura dos envelopes com as propostas das licitantes habilitadas.

7.8 - Caso a documentação da primeira colocada em preço não atenda as exigências, será aberto o envelope de documentação da empresa que ofertou o segundo menor preço.

7.9 - Caso ocorra empate nas condições de fornecimento, entre 02 (dois) ou mais licitantes, a **CPL** comunicará aos interessados e a classificação far-se-á por sorteio, na presença dos licitantes presentes.

7.10 - Não havendo Licitante, para o sorteio a **CPL** reserva-se o direito de realizar o sorteio na presença de seus membros.

7.11 - As decisões relativas a este Ato Convocatório serão divulgadas no mural do **Senac-DF**, localizado no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" - Brasília - DF, CEP 71.200-030 e no site [www.senacdf.com.br](http://www.senacdf.com.br).

7.12 - A **CPL** poderá, no interesse do **Senac-DF**, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas no prazo fixado pela **CPL**.

7.13 - Concluída esta fase, a **CPL** lavrará a respectiva ata que será assinada pelos seus membros e pelos licitantes presentes, obedecendo aos termos e condições estabelecidas neste Instrumento, que, após a decisão comunicará aos licitantes.

7.22 - Concluída as fases da análise das propostas e definida a ordem de classificação, a **CPL** poderá, a seu critério, solicitar às empresas amostras dos produtos ofertados, para análise técnica.

7.23 - O procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos neste Edital, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas;

7.24 - Após análise das amostras apresentadas, a **CPL** convocará todas as licitantes que participaram do processo para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos e, por conseguinte, das propostas.

## **8 – DAS AMOSTRAS**

8.1 - As amostras serão solicitadas às empresas vencedoras, que deverão ser encaminhado no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após recebida a comunicação.

8.2 - Deverá ser apresentada 1 (uma) amostra de cada produto para análise técnica;

8.3 - Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

8.4 - Se a amostra apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica, a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.5 - Se a amostra apresentar divergência em relação à especificação do item constante deste Edital o da proposta, a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.6 - Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constante deste Edital;

8.7 - Se a licitante não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

8.8 - As amostras serão solicitadas para que se possa verificar se os produtos ofertados atendem às características técnicas que constam deste Edital de licitação e da proposta apresentada pela licitante.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS**

9.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.

9.2 - Caberá ao Senac-DF decidir sobre a petição em até 03 (três) dias úteis.

9.3 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas a **CPL**, entregues no Protocolo, deste **Senac-DF**, no horário de 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo ser juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante, mediante recebimento na 2ª (segunda) via.

9.5 - Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá, de preferência, ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail: [licitacao@senacdf.com.br](mailto:licitacao@senacdf.com.br) ou telefone: 3214-3035 / 3214-3032.

9.6 – Os avisos e informações referentes ao processo licitatório (esclarecimento/impugnação, resultados e atas), serão divulgadas mediante publicação no site do Senac – DF, ficando as empresas interessadas em participar, obrigada a acessá-lo.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso fundamentado, encaminhado, por escrito, por meio de correspondência, expressa em papel timbrado da empresa licitante, assinado pelo seu representante legal, dirigido ao Diretor Regional do Senac - DF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, localizada no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695 Ed. Sia Centro Empresarial Cobertura C, SIA - DF CEP 71200-030, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, excluindo-se o dia da comunicação do resultado e incluindo-se o dia do vencimento.

10.2 - O prazo para apresentações das contra-razões começará a correr do término do prazo concedido ao recorrente, contando-se o prazo após abertura de vistas das razões do recurso ao terceiro interessado, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

## **11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Homologado o resultado da licitação será assinada a Ata de Registro de Preço nos termos da minuta constante do **Anexo III**, que firmará o compromisso para eventual contratação, com o fornecedor primeiro classificado de cada item e, se for o caso, com os 2º e 3º classificados que aceitarem fornecer pelo preço do vencedor, obedecida a ordem de classificação.

11.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Senac-DF** não estará obrigado a adquirir os materiais registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.3 - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preço implicará multa e perda do direito ao registro de preço.

11.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

11.5 - Os preços da licitante vencedora não serão registrados se esta não cumprir com as condições legais de documentação exigida, ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento dos materiais.

11.6 - É facultado à Administração do **Senac-DF**, convocar as outras licitantes remanescentes classificadas para procederem ao registro de preços, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta vencedora.

11.7 - O **Senac-DF** poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar o licitante vencedor, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade daquela licitante.

## **12 - DAS SANÇÕES**

12.1 - Em caso de inexecução total, ou qualquer outra inadimplência, a licitante estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

I – Multa:

a) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;

b) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente.

c) multa de 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o trigésimo dia corrido e a critério da Administração do Senac-DF, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "c", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



e) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

II – Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac-DF pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo Senac-DF ou cobrado judicialmente.

12.3 – O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao Senac-DF o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac-DF por prazo não superior a 2 (dois) anos.

### **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - A licitante vencedora apresentará Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais, para liquidação e pagamento da despesa pelo **Senac-DF**, mediante depósito em conta bancária no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação dos documentos, devidamente atestados.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.

13.3 - Somente será efetuado o pagamento aos materiais solicitados na Ordem de Compra/Serviço – **ODC/S**, de acordo com as necessidades do **Senac-DF**. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais de acordo com as condições previstas neste Edital e nos demais documentos da licitação.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – O **Senac-DF** reserva-se o direito de cancelar a presente licitação na forma previstas no Art. 40, da Resolução Senac n.º 958/2012, sem que caiba à licitante, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.2 - Na vigência da Ata de Registro de Preço, a fornecedora deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

14.3 - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **CPL**, com base nas normas específicas, vigentes e aplicáveis.

14.4 - As decisões referentes à habilitação, ao julgamento e aos recursos serão comunicadas diretamente às licitantes e, se presentes seus prepostos no ato em que forem adotadas, ou por correspondências assinadas pela **CPL**.

14.5 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, na sessão, a análise do processo ficará restrita à **CPL**.

14.6 - A **CPL**, a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo às empresas que tenham retirado o Edital, sendo facultado à **CPL**, se for o caso, adiar a data da abertura da licitação.

14.7 - Será facultado a **CPL**, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.8 - Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital e que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

14.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

14.10 - O Distrito Federal é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.11 - A participação nesta licitação implica em conhecimento e aceitação integral do Edital, seus anexos, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

14.12 - A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais nas condições oferecidas.

14.13 - Caso ocorra impedimento por motivo de força maior ou por conveniência administrativa, para não se realizar o ato de abertura do envelope desta licitação, fica acordado que essa ação acontecerá no primeiro dia útil após a data fixada, no horário e local já estabelecido.

14.14 - Deficiências no atendimento dos requisitos deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos são de inteira responsabilidade e risco do licitante, podendo implicar sua inabilitação ou desclassificação.

Brasília, de fevereiro de 2016

**Alexandre Chitarrelli Torres**  
Núcleo de Infraestrutura, Licitação e Suprimento  
Senac – DF

**CONCORRÊNCIA SRP N.º 03/2016**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	Ácido peracético 0,2% Concentração Mínima: 2000ppm, 1 litro	Unidade	4	68,00	272,00
2	Água Destilada 10 ml	Ampola	620	0,24	145,70
3	Agulha descartável 40x12 cx com 100 unidades	Caixa	4	7,12	28,46
4	Andoba Spray 43g	Unidade	10	27,00	270,00
5	Atadura de algodão ortopédico 10cmx150cm	Unidade	200	4,18	836,00
6	Atadura de algodão ortopédico 15 cm x 150 cm, pacote com 12 unidades	Pacote	70	8,47	593,13
7	Atadura de crepom de 13 fios 15 cm x 300 cm, pacote com 12 unidades	Pacote	75	7,50	562,13
8	Bolsa coletora de urina (unissex) tamanho adulto 2000ml	Unidade	25	2,27	56,67
9	Bolsa coletora de urina (unissex) tamanho infantil 100 ml c/10uni	pcte	25	0,90	22,50
10	Bolsa para colostomia simples c/ abertura de 3 polegadas com Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, ate um diâmetro máximo de 64 mm.	Unidade	14	7,50	105,00
11	Braço anatômico para punção venosa	Unidade	5	3.075,08	15.375,38
12	Caixa coletora para perfuro cortante 20 litros	Unidade	100	6,00	600,00
13	Cânula de guedel P.V.C n. 0	Unidade	6	2,50	15,00
14	Cânula de Guedel P.V.C n. 4	Unidade	6	2,83	16,96
15	Cânula endotraqueal com cuff P.V.C. 10mm n. 42	Unidade	6	4,95	29,70
16	Cânula endotraqueal com cuff P.V.C. 5,0mm n. 22	Unidade	4	4,38	17,50
17	Cânula para traqueostomia plástica, descartável n. 6	Unidade	8	25,00	200,00
18	Capote cirúrgico descartável, pacote com 10 unidades	Pacote	500	9,19	4.595,00
19	Cateter intravenoso radiopaco teflon/vialon n.16	Unidade	400	1,23	491,00
20	Cateter intravenoso radiopaco teflon/vialon n.20	Unidade	10	0,94	9,35
21	Cateter intravenoso radiopaco teflon/vialon n.22	Unidade	500	0,94	467,50
22	Cateter intravenoso radiopaco teflon/vialon n.24	Unidade	10	0,99	9,93
23	Cateter intravenoso teflon/vialon nº 14	Unidade	10	1,49	14,85
24	Cateter para oxigenoterapia tipo óculos plástico	Unidade	12	1,14	13,64
25	Clorexidina degermante alcoólica 100ml	Unidade	8	1,75	14,00
26	Colar cervical grande em PVC, revestido com espuma.	Unidade	2	7,17	14,34
27	Colar cervical pequeno em PVC, revestido com espuma.	Unidade	2	7,17	14,34

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Distrito Federal

28	Coletor de Urina 24 horas - capacidade 2 litros, com tampa de rosca, vedação interna, graduado boca larga	Unidade	5	3,53	17,67
29	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm (aberta 30x15cm) 8 dobras 9 fios, pacote com 500 unidades esterilizadas	Pacote	80	12,25	980,20
30	Compressa de gaze 91cmx91cm, dobras trama regular, borda lateral em rolo	Rolo	2	46,10	92,20
31	Compressa para campo operatório 45x50cm alça de algodão 4 camadas	Unidade	10	72,75	727,48
32	Curativo- alginato (tela livre) - 10,2x11,1	Unidade	10	24,50	245,00
33	Curativo de carvão ativado com prata, medindo 10,5 x 10,5cm (cobertura antimicrobiana de carvão ativado com prata concebida para proteger a ferida contra a infecção, enquanto elimina o odor)	Unidade	10	53,13	531,30
34	Curativo de filme transparente (Drem roll), rolo com 10 metros	Unidade	10	790,39	7.903,90
35	Curativo- placa de hidrocoloide em grânulos/peça 5 cm circunferência	Unidade	8	27,60	220,80
36	Curativo- placa de hidrocoloide F3 - sacral	Unidade	8	13,40	107,20
37	Detergente líquido enzimático 1 litro, composto por quaternário de amônia e álcool etílico, para desinfecção de artigos semi críticos e não críticos	Unidade	60	48,28	2.896,95
38	Dreno de Penrose estéril, env. com 1 unidade cada - nº 20	Unidade	8	2,66	21,28
39	Dreno de Sucção com tubo 1/8 calibre 3,2mm	Unidade	8	23,50	188,00
40	Envelope de papel grau cirúrgico 150mmx250mm; filme laminado poliéster e polipropileno - caixa com 100unid	Caixa	4	61,00	244,00
41	Equipo com câmara graduada 100/150 ml s/agulha com injetor lateral com rolete micro gotas	Unidade	40	2,40	96,00
42	Equipo intermediário de 2 vias curto com pinças e clampe	Unidade	14	0,78	10,92
43	Equipo intrafix parenteral para bomba de infusão	Unidade	8	3,88	31,04
44	Equipo para PVC	Unidade	20	28,30	566,00
45	Equipo para soro s/agulha com rolete c/infusão lateral c/ 1,2 m mínimo de extensão - macrogotas	Unidade	100	1,25	124,50
46	Escalpe apirogênico em Y n. 19 caixa com 100 unidades	Unidade	6	22,20	133,20
47	Escalpe apirogênico em Y nº 21	Unidade	6	0,61	3,66
48	Escalpe apirogênico em Y nº 25, caixa com 100 unidades	Caixa	8	22,20	177,60
49	Escalpe apirogênico em Y nº 23	Unidade	6	0,61	3,66
50	Escalpe nº 21 caixa com 100unid	Caixa	10	1,83	18,30
51	Escalpe nº 23 caixa com 100unid	Caixa	10	1,83	18,30
52	Escovas para Assepsia (com PVPI)	Unidade	300	1,54	461,25
53	Esparadrappo cirúrgico c/ faixa em algodão impermeabilizante 10 x 3cm	Unidade	28	6,70	187,60
54	Fio de sutura catgut simples 02..070 cm c/ag. 2,5 ½ cir	Unidade	6	87,20	523,20
55	Fio de sutura polipropileno azul 2.0 c/ag. ½ cir. Cil. 2,0	Unidade	6	133,00	798,00
56	Fita adesiva micropore de 1 cm de largura	Unidade	30	3,64	109,05

57	Fita Cirúrgica hipoalergênica branca 10cmx10m	Unidade	10	10,90	109,00
58	Fita Cirúrgica hipoalergênica branca 5,0cm x 10m	Unidade	10	5,00	50,00
59	Fita para autoclave com 30mx19mm	Unidade	25	4,77	119,33
60	Fita reagente para glicemia capilar - accu chek performa. (De acordo com aparelho que o Senac tem em seus laboratórios).	Unidade	25	99,90	2.497,50
61	Frasco para Nutrição Enteral 300ml	Unidade	8	0,83	6,61
62	Gel para eletrocardiograma 500 ml	Unidade	12	8,90	106,80
63	Indicador químico para monitoramento da esterilização (Teste químico, caixa com 25 fitas adesivas; Classe 6; Para monitorar ciclos de esterelização a vapor)	Caixa	48	92,53	4.441,44
64	Jelco nº 22;	Unidade	10	1,95	19,50
65	Jelco nº 24;	Unidade	10	1,95	19,50
66	Kit completo para nebulização (descrição: kit para nebulização vem com extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente dosador e máscara para adultos)	KIT	4	8,22	32,88
67	Kit Papanicolau: Espelho Luva EVA, Espátula de Ayres, Escova e Porta Lâmina e Lâmina de Vidro Estéril grau cirúrgico	KIT	4	3,00	12,00
68	Kit para diagnóstico anti-HBC Elisa 96 testes	KIT	4	327,00	1.308,00
69	Kit para diagnóstico de chagas por hemaglutinação 96 testes	KIT	4	258,35	1.033,40
70	Kit para diagnóstico de HBs Ag com 12 stripes soltas 96 testes	KIT	8	67,35	538,80
71	Kit para diagnóstico de HCV Elisa 96 testes	KIT	4	515,70	2.062,80
72	Kit para diagnóstico de HTLV 1 e 2 96 testes	KIT	4	287,45	1.149,80
73	Kit para diagnóstico de toxoplasmose por hemaglutinação 96 testes	KIT	4	170,00	680,00
74	Kit para diagnóstico do HIV 1 e 2 96 testes	KIT	4	360,00	1.440,00
75	Kit para dosagem de ácido úrico Manual - 160 testes	KIT	4	50,00	200,00
76	Kit para dosagem de albumina - 320 testes	KIT	4	29,00	116,00
77	Kit para dosagem de amilase - 100 Testes	KIT	4	23,00	92,00
78	Kit para dosagem de CKMB - 50 testes	KIT	4	248,20	992,80
79	Kit para dosagem de cloro - Manual 100 testes	KIT	4	29,00	116,00
80	Kit para dosagem de colesterol HDL da marca do Kit de dosagem do colesterol total - 100 determinações	KIT	4	15,00	60,00
81	Kit para dosagem de colesterol total - Manual - 260 testes	KIT	4	65,00	260,00
82	Kit para dosagem de creatinina - 220 determinações	KIT	4	23,00	92,00
83	Kit para dosagem de ferro sérico - 45 testes	KIT	4	25,00	100,00
84	Kit para dosagem de fosfatase ácida - 20 determinações	KIT	4	42,00	168,00
85	Kit para dosagem de fosfatase alcalina - 200 determinações	KIT	4	45,00	180,00
86	Kit para dosagem de fósforo sérico - 80 determinações	KIT	4	30,75	123,00
87	Kit para dosagem de gama GT - 10 testes	KIT	4	77,35	309,40

88	Kit para dosagem de glicose - 500 testes	KIT	10	48,00	480,00
89	Kit para dosagem de hemoglobina com reagente padrão - 30 / 1mL padrão	KIT	6	13,50	81,00
90	Kit para dosagem de hemoglobina glicosilada - 26 testes	KIT	4	1.018,20	4.072,80
91	Kit para dosagem de lipase - 40 testes	KIT	4	250,00	1.000,00
92	Kit para dosagem de magnésio - 210 testes	KIT	4	50,00	200,00
93	Kit para dosagem de mucoproteína - 26 testes	KIT	4	27,00	108,00
94	Kit para dosagem de potássio - 100 testes	KIT	4	132,00	528,00
95	Kit para dosagem de proteínas totais - 200 testes	KIT	4	29,75	119,00
96	Kit para dosagem de TGO - 100 testes	KIT	4	29,00	116,00
97	Kit para dosagem de TGP - 100 testes	KIT	4	27,00	108,00
98	Kit para dosagem de triglicerídeo - 500 testes	KIT	4	108,10	432,40
99	Kit para dosagem de uréia - 500 determinações	KIT	4	72,00	288,00
100	Kit para drenagem de tórax adulto (Descrição: Sistema de Drenagem Mediastinal/Tórax, Reservatório, drenos de 10 a 40 french, conector intermediário individual e universal Capacidade: 1000ml).	KIT	6	23,00	138,00
101	Kit para identificação de enterobactérias (Conjunto de meios de cultura para identificação de enterobactérias) - Caixa para 10 determinações	KIT	4	121,00	484,00
102	Kit para pesquisa de sangue oculto nas fezes - 50 testes	KIT	4	207,50	830,00
103	Kit para teste gravidez ultra-rápido - 100 testes	KIT	4	70,00	280,00
104	Kit VDRL - 300 determinações	KIT	6	49,03	294,15
105	Lâmina de vidro lavada, lisa, medindo 26 x 76 mm, caixa com 50 unidades	Caixa	500	3,21	1.605,00
106	Lâmina p/ Bisturi Nº 12 - com 100 unidades	Caixa	170	17,53	2.979,25
107	Lâmina para bisturi Nº 10, em aço carbono, estéril, caixa com 100 unid	Caixa	180	18,50	3.330,45
108	Lâminas de vidro polidas cx 50 unidades	Caixa	20	4,14	82,73
109	Lâminas K-cell para contagem de sedimentos urinários cx com 100 unidades	Caixa	2	240,25	480,50
110	Lamínulas de vidro 24 x 32, caixa com 100 unidades	Caixa	500	4,27	2.136,00
111	Lanceta descartavel para tipagem sanguinea, 200un	Caixa	550	20,18	11.099,00
112	Liquido de Turk 500ml	Unidade	10	18,15	181,50
113	Lugol 1 litro	Unidade	10	43,85	438,50
114	Luva cirúrgica estéril n. 7,5 latex com bainha anatômica, (envelope)	PAR	400	1,14	454,00
115	Luva cirúrgica estéril nº 7,0, em látex, com bainha anatômica, (envelope)	PAR	400	1,12	446,67
116	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 em látex, com bainha anatômica (envelope)	PAR	300	1,12	335,00
117	Luva cirúrgica estéril nº 8,5, em látex, com bainha anatômica, (envelope)	PAR	150	1,12	167,50
118	Luva de vinil talcada; cor branca; tam. G; caixa com 100 unid	Caixa	30	15,13	453,75
119	Luva de vinil talcada; cor branca; tam. M; caixa com 100 unid	Caixa	30	15,13	453,75

120	Luva de vinil talcada; cor branca; tam. P; caixa com 100 unid	Caixa	30	15,13	453,75
121	Máscara de Venturi adulto - flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial.	Unidade	4	41,96	167,84
122	Meio Cary-Blair fr. c/ 100ml	Frasco	2	15,75	31,50
123	Meio de cultura BHI em caldo 500g	Frasco	2	343,00	686,00
124	Metabissulfato de sódio 500g	Frasco	2	10,40	20,80
125	Metanol 1 litro	Unidade	5	14,40	72,00
126	Óculos de proteção anti-embaçante	Unidade	35	7,90	276,38
127	Óculos de segurança incolor em policarbonato, armação e hastes em nylon	Unidade	60	7,99	479,40
128	Óleo mineral 500ml	Unidade	2	19,08	38,16
129	Painel de Hemácias - REAGENTE DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS. 12 frascos contendo cada um deles 3 ml de suspensão de hemácias humanas a 3%, selecionadas de doadores individuais adultos do grupo O.	Caixa	2	300,00	600,00
130	Papel de filtro 10 cm de diâmetro c/100	pacote	30	3,40	102,00
131	Papel de filtro, 6 cm, pacote com 100 unidades	Caixa	5	2,50	12,50
132	Papel grau cirúrgico em rolo (10cmX100m; cor azul)	Rolo	181	40,73	7.372,58
133	Peróxido de hidrogênio PA litro	Unidade	2	16,10	32,20
134	Pinça Cheron 25cm Loja de material medico/hospitalar	Unidade	15	39,15	587,25
135	Pipeta volume variável 20 - 200µl	Unidade	110	309,00	33.990,00
136	Pipeta volume variável 100 - 1000µl	Unidade	110	358,83	39.470,75
137	Pipetador manual de borracha 3 vias	Unidade	20	12,23	244,67
138	Placa de Petri descartável 49x13 mm lisa pacote com 10	Pacote	200	5,80	1.160,00
139	Polietilenoglicol (BIOPEG) 10MI, potencializador polietilenoglicol em meio de baixa força iônica para a realização de prova cruzada, pesquisa e identificação de anticorpos irregulares.	Unidade	5	23,00	115,00
140	Pomada - colagenase -30g tubo	Unidade	4	107,10	428,40
141	Ponteiras 0 - 200µl pacote 1000 unidades	Pacote	4	10,38	41,51
142	Ponteiras 200 - 1000µl pacote 1000 unidades	Pacote	4	21,35	85,40
143	Proveta de vidro capacidade: 50ml	Unidade	20	6,64	132,70
144	Proveta de vidro capacidade: 1000ml	Unidade	20	31,73	634,50
145	Proveta de vidro capacidade: 100ml	Unidade	20	6,98	139,50
146	Proveta de vidro capacidade: 10ml	Unidade	20	5,28	105,50
147	Proveta de vidro capacidade: 25ml	Unidade	20	5,90	118,00
148	Proveta de vidro capacidade: 500ml	Unidade	20	21,10	422,00
149	Revercel A	Frasco	5	80,00	400,00
150	Revercel B	Frasco	5	80,00	400,00
151	Safranina pó 25g	Frasco	5	48,00	240,00
152	Scalp a vácuo cx com 50 unidades	Caixa	4	31,73	126,92

153	Scalp a vácuo de segurança cx com 100 unidades	Caixa	4	131,96	527,84
154	Seringa de 20ml	Unidade	50	0,54	27,00
155	Seringa hipodérmica descartável 10ml agulhada, caixa com 100 unidades	Caixa	135	31,48	4.249,13
156	Seringa hipodérmica descartável 1ml agulhada, caixa com 100 unidades	Caixa	15	18,75	281,25
157	Seringa hipodérmica descartável 20ml agulhada, caixa com 100 unidades	Caixa	10	59,68	596,80
158	Seringa hipodérmica descartável 3ml agulhada, caixa com 100 unidades	Caixa	70	19,74	1.381,80
159	Seringa hipodérmica descartável 5ml agulhada, caixa com 100 unidades	Caixa	90	22,71	2.043,90
160	Seringa Hipodérmica Insulina Descartável 100 UI c/ Agulha	Unidade	400	0,21	84,00
161	Seringa retrátil de segurança 10ml com agulha	Unidade	1150	0,68	782,00
162	Seringa retrátil de segurança 5ml com agulha	Unidade	1150	0,49	563,50
163	Seringas com agulha 1ml	Unidade	100	0,26	26,00
164	Seringas com agulha 10ml caixa com 100 unidades	Caixa	10	49,97	499,67
165	Seringas com agulha 5 ml	Unidade	4	0,23	0,92
166	Solução fisiológica a 0,9% de NaCl 100ml	Unidade	230	1,99	457,70
167	Solução fisiológica estéril, frasco com 500 ml	Frasco	700	32,64	22.848,00
168	Solução glicerizada a 12%, frasco de 500 ml	Unidade	20	6,67	133,40
169	Solução hipertônica de glicose a 25% ampola de 10 ml	Unidade	72	0,19	13,68
170	Solução hipertônica de Glicose a 50% ampola de 10ml	Unidade	72	24,15	1.738,44
171	Sonda de aspiração traqueal n. 10 com orifício terminal e lateral	Unidade	60	0,63	37,60
172	Sonda de foley 2 vias c/ balão cap.30ml nº 12	Unidade	8	3,88	31,00
173	Sonda de foley 2 vias c/ balão cap.30ml nº 18	Unidade	6	3,88	23,25
174	Sonda de foley 2 vias com balão capacidade 30ml n.22	Unidade	14	3,88	54,25
175	Sonda de foley 3 vias com balão 30ml n.20	Unidade	10	3,35	33,50
176	Sonda de foley 3 vias com balão 30ml n.24	Unidade	4	13,00	52,00
177	Sonda para nutrição enteral nº 8 em poliuretano/radiopaco com adaptador	Unidade	6	0,89	5,34
178	Sonda para nutrição enteral nº 12 em poliuretano/radiopaco com adaptador	Unidade	6	0,95	5,70
179	Sonda nasogástrica - plástica nº 16 (longa)	Unidade	14	1,25	17,50
180	Sonda p/ nutrição enteral nº 10 em poliuretano/radiopaco com adaptador	Unidade	4	6,57	26,28
181	Sonda p/ nutrição enteral nº 12 em poliuretano/radiopaco com adaptador	Unidade	4	12,28	49,10
182	Sonda retal plástica n. 22	Unidade	4	0,90	3,58
183	Sonda uretral Plástica nº 10	Unidade	4	0,60	2,40
184	Soro de coombs anti IgG (monoespecífico)10ml	frasco	16	29,47	471,47
185	Soro reagente para tipagem sanguínea, anti - A, frasco com 10 ml	Frasco	12	21,75	261,00
186	Soro reagente para tipagem sanguínea, anti - B, frasco com 10 ml	Frasco	12	22,50	270,00



187	Soro reagente para tipagem sanguínea, anti -C, frasco com 10 ml	Frasco	4	150,00	600,00
188	Soro reagente para tipagem sanguínea, anti -D, frasco com 10 ml	Frasco	25	50,18	1.254,38
189	Soro reagente para tipagem sanguínea, anti -E, frasco com 10 ml	Frasco	4	141,00	564,00
190	Sulfato de zinco 500g	Frasco	5	17,60	88,00
191	Swab estéril de coleta para orofaringe c/ 100 unidades	Pacote	30	12,00	360,00
192	Termômetro Capacidade: -10°C a 250°C	Unidade	20	57,10	1.142,00
193	Tira reagente para exame químico de urina 10 parâmetros, caixa com 100 tiras	Caixa	30	31,51	945,23
194	Tubo capilar com heparina cx 500 unidades	Caixa	220	16,00	3.520,00
195	Tubo capilar para microhematócrito sem heparina - cx com 500 unidades	Caixa	20	15,12	302,40
196	Tubo coletor universal capacidade 50ml estéril para cultura	Unidade	500	0,32	160,00
197	Tubo coletor universal não estéril com tampa capacidade 50ml	Unidade	600	0,23	138,00
198	Tubo cônico em polietileno, sem tampa, 12ml	Unidade	250	0,19	47,50
199	Tubo cônico, em polipropileno, c/ tampa rosqueável, graduado, cap. p/ 12ml	Unidade	250	0,34	85,00
200	Tubo de látex M200	Metro	185	16,51	3.054,35
201	Tubo de silicone para aspiração oxigenio terapia 204 6X12	Unidade	35	87,00	3.045,00
202	Tubo de vidro ,12 x 75mm, caixa com 50 unidades	Caixa	30	6,57	196,95
203	Tubo de vidro, 13 x 100mm, caixa com 250 unidades	Caixa	10	39,30	393,00
204	Tubo eppendorf 1,5ml pacote 500 unidades	Pacote	40	63,80	2.552,00
205	Tubo vacutainer com ativador de coagulo 5ml, 100un	Caixa	40	45,63	1.825,20
206	Tubo vacutainer com citrato de sodio 5ml, 100un	Caixa	50	45,98	2.298,75
207	Tubo vacutainer com fluoreto de sodio 5ml, 100un	Caixa	30	50,33	1.509,90
208	Tubo vacutainer com EDTA 5ml cx 100 unidades	Caixa	40	42,21	1.688,20
209	Tubo vacutainer com gel separador 5ml, 100un	Caixa	40	69,35	2.774,00
210	Violeta de metila 25g pó	Frasco	5	32,00	160,00
211	Álcool líquido 70%, frasco de 1litro	Litro	10.000	4,29	42.900,00
212	Álcool etílico, 96º frasco de 1 litro	Litro	1.000	4,98	4.975,00
213	Álcool gel 70%, galão de 5 litros	Galão	30	25,65	769,50
214	Luva descartável de látex para procedimento, tamanho `G`, caixinha com 100 unidades	Caixa	3.000	19,66	58.990,00
215	Luva descartável de látex para procedimento, tamanho `M`,caixinha com 100 unidades	Caixa	4.000	19,66	78.653,33
216	Luva descartável de látex para procedimento, tamanho `P`,caixinha com 100 unidades	Caixa	4.000	19,66	78.653,33
217	Luva descartável de látex para procedimento, tamanho extra pequena PP,caixinha com 100 unidades	Caixa	2.000	19,66	39.326,67
218	Touca descartável, pacote com 100 unidades	Pacote	3.000	8,73	26.180,00
219	Máscara cirúrgica descartável com elemento filtrante 3 camadas clipe,caixa com 50 unidades	Caixa	2.000	7,60	15.200,00
220	Propé, pacote com 100 unidades	Pacote	500	23,00	11.500,00

221	Algodão hidrófilo – rolo– 500gr	Pacote	500	7,94	3.970,00
-----	---------------------------------	--------	-----	------	----------

A data de garantia do material deverá ser de no mínimo de 1 (um) ano, exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante.

O prazo de validade dos produtos de que quando da data de entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.



**CONCORRÊNCIA SRP N.º 03/2016**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

*(Papel timbrado ou carimbo da empresa)*

(Nome da Empresa)..... inscrita no CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... , DECLARA, para fins do disposto nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

Brasília - DF,..... de..... de..... (Data da Licitação)

---

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva mencionada).



## CONCORRÊNCIA SRP N.º 03/2016

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Senac - DF. Endereço: SIA Sul, Trecho 03, Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C". Cidade: Brasília, ESTADO: DF, CEP: 71.200-030 CNPJ/MF: 03.296.968/0001-03. TELEFONE: (61) 3313-8811. Representado pelo Presidente do Conselho Regional do Senac - DF, resolvem em face da classificação das propostas apresentadas no Concorrência para Sistema de Registro de Preços N.º 03/2016, registrar os preços para eventual aquisição de Material Hospitalar da empresa cujos itens foram homologados e adjudicados, doravante designado FORNECEDOR(A), em conformidade com o Edital, seus anexos e com as cláusulas e condições que seguem.

#### 1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual aquisição de Material Hospitalar, para atender as necessidades deste Senac-DF, descrição, marca e preços relacionados a seguir Preços Registrados e Empresa Fornecedora:

#### 2 - FORNECEDOR

1) ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ n.º....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Carteira de Identidade n.º ....., e do CPF n.º .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO

#### 3 - VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Senac-DF** não estará obrigado a adquirir os materiais, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Ordem de Compra/Serviço - **ODC/S**, emitido pela Divisão de Administração e Finanças - DAF, a qual deverá ser retirada pelo fornecedor.

#### **4 - CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Senac-DF** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo nesta hipótese o **Senac-DF** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Senac-DF** poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o **Senac-DF** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1 - Os materiais deverão ser entregues na totalidade da **ODC/S**, rigorosamente dentro das condições previstas no **Anexo I** - Especificação dos Materiais, com a marca cotada na proposta.

5.2 - A entrega dar-se-á no local indicado na **ODC/S**, no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e do **ODC/S**, sendo que o prazo para entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos.

#### **6 - OBRIGAÇÕES DO SENAC-DF**

6.1 - Disponibilizar um funcionário responsável pelo recebimento dos materiais no local de entrega.

6.2 - Encaminhar o pedido de fornecimento por meio de documento próprio, via fax, onde constará o produto e a quantidade a ser fornecida pelo fornecedor.

6.3 - Conferir todos os materiais no ato do recebimento.

## **7 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1 - Entregar em sua totalidade a quantidade dos materiais solicitados na **ODC/S**, de acordo com a necessidade do **Senac-DF**, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, bem como a Nota Fiscal, na data em horários indicados no item 5.2, desta Ata de Registro de Preços.

7.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos materiais solicitados.

7.3 - Manter os preços dos materiais durante a vigência da presente Ata, conforme proposta de preços apresentada, parte integrante do processo licitatório.

7.4 - Os impostos, taxas e fretes e outras despesas oriundas do fornecimento, correrão por conta do fornecedor.

7.5 - O não cumprimento do prazo de entrega que gerar prejuízos ao **Senac-DF** poderá acarretar responsabilidade do Fornecedor.

7.6 - Responsabilizar-se pela quantidade de materiais a ser fornecido ao **Senac-DF**.

7.7 - Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

## **8 - SANÇÕES**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Multa:

a) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;

b) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente.

c) multa de 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o trigésimo dia corrido e a critério da Administração do Senac-DF, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "c", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

II - Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac-DF pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo **Senac-DF** ou cobrado judicialmente.

8.3 - O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao **Senac-DF** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Senac-DF** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## **9 - USUÁRIOS PARTICIPANTES**

9.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços o Departamento Nacional do Senac e do SESC, bem como seus regionais que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **Senac-DF**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

9.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o **Senac-DF**.

9.3 - As aquisições ou contratações adicionais por outros Departamentos não poderão exceder, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **10 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

II - não entregar os materiais em sua totalidade no prazo estabelecido pelo **Senac-DF**, sem justificativa aceitável e devidamente formalizada;

III - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - quando, justificadamente, não for mais do interesse do **Senac-DF**.



10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Senac-DF**.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Brasília, de de 2016

**Luiz Otávio da Justa Neves**

Diretor Regional do Senac-DF

**Adelmir Araújo Santana**

Presidente do Conselho Regional do Senac-DF

FORNECEDOR(ES)

**Testemunhas:**

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_